



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
1ª Comissão de Segurança Pública - SUPEL-COSEG1

EXAME

DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90154/2025/SUPEL/RO

Processo Nº: 0019.035925/2024-58

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de telefonia fixa comutada via IP (VoIP), incluindo fornecimento de licenças, equipamentos em comodato, tráfego telefônico (local, interurbano e internacional), instalação de novas assinaturas, atendimento via número tridígito exclusivo com chamadas reversas, suporte técnico e integração às redes da Polícia Civil do Estado de Rondônia e demais órgãos e entidades participantes, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada por meio da Portaria nº 105 de 30 de abril de 2026, publicada no DOE do dia 04 de maio de 2026, vem neste ato responder aos pedidos de esclarecimentos enviado por e-mail por empresas interessadas.

Considerando que o questionamento refere-se a aspecto técnico previamente definido pela Unidade Gestora no Termo de Referência, o referido questionamento foi encaminhado ao Núcleo de Compras – PC/NCP, que se manifestou nos seguintes termos:

1. QUESTIONAMENTO – Empresa "A" Id. (71693112)

"(...)

De fato, para a questão "8." dos meus pedidos por esclarecimentos, ainda não ficou claro se, na impossibilidade de alguma portabilidade ocorrer (em alguma cidade), será possível fornecer nova linha com número 0800 associado. Veja que o Edital informa tão somente 1 (uma) vez a palavra portabilidade: "4.5. A contratada deverá realizar, quando necessário, a portabilidade dos números telefônicos atualmente utilizados pela Administração, garantindo a continuidade dos serviços, a preservação dos números institucionais e a adequada transição da solução, sem interrupção indevida da comunicação institucional e sem ônus adicional"

"(...)"

2. RESPOSTA: O Núcleo de Compras, se manifestou por meio da Resposta de esclarecimento PC-NCP Id. (71727126):

"(...)

Em atenção ao questionamento apresentado pela empresa "A" — “Entendemos que serão aceitos números novos nos casos em que não for possível a realização da portabilidade. Está correto o nosso entendimento?” —, esclarece-se que:

A exigência constante no item 4.5 do Termo de Referência tem por finalidade assegurar, sempre que tecnicamente possível, a portabilidade dos números atualmente utilizados pela Administração,

de modo a garantir a continuidade da comunicação institucional.

Todavia, reconhece-se que a portabilidade pode estar sujeita a limitações de ordem técnica ou regulatória, especialmente em determinadas localidades.

Dessa forma, nos casos em que restar comprovada a impossibilidade técnica de realização da portabilidade, será admitido o fornecimento de nova numeração pela contratada, desde que:

a) não haja ônus adicional para a Administração;

b) seja garantida a continuidade da prestação do serviço;

c) sejam adotadas as medidas necessárias para minimizar impactos operacionais, incluindo, quando aplicável, a adequada divulgação dos novos números.

Ressalta-se que a eventual impossibilidade de realização da portabilidade deverá ser formalmente comprovada pela contratada, mediante apresentação de justificativa técnica devidamente fundamentada, acompanhada, sempre que aplicável, de documentação emitida pela operadora detentora da numeração ou por entidade reguladora competente, evidenciando a inviabilidade da portabilidade na localidade ou nas condições específicas do serviço.

Porto Velho - RO, data da assinatura eletrônica.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia – PC/RO

(...)"

3. DA DECISÃO

Ante o exposto, decido receber o esclarecimento. Dito isto, dou por **TEMPESTIVO** o pedido, sendo o questionamento respondido pela secretaria demandante conforme resposta 71727126, não havendo alteração, mantendo assim o Edital e o Termo de referência inalterados.

Não havendo nenhuma alteração no instrumento convocatório, permanece a data de abertura do certame inalterada conforme Aviso de Adiamento Licitação 71753728:

DATA: 05/05/2026

HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Porto Velho - RO, 04 de maio de 2026

BIANCA MATIAS DE SOUZA

Pregoeira da Comissão de Segurança Pública - COSEG1/SUPEL/RO

Portaria nº 105 de 30 de abril de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Matias de Souza, Pregoeiro(a)**, em 04/05/2026, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **71756779** e o código CRC **A9A1568A**.

Referência: Caso responda este(a) Exame, indicar expressamente o Processo nº 0019.035925/2024-58

SEI nº 71756779